

XI CONCURSO NACIONAL DE VIOLÃO
FRED SCHNEITER
Sala Cecília Meireles
Espaço Guiomar Novaes
Rio de Janeiro/ 18 e 19 de julho de 2023



REGULAMENTO

CAPÍTULO 1 - DAS INSCRIÇÕES

- 1.1 Poderão se inscrever candidatos brasileiros (ou estrangeiros comprovadamente radicados no país há pelo menos dois anos), nascidos a partir do dia 20 de julho de 1992.
- 1.2 As inscrições serão aceitas de **22 de maio a 09 de junho** de 2023, impreterivelmente.
- 1.3 As inscrições deverão ser feitas pelo site **www.mostrafred.com** ou **www.luiscarlosbarbieri.com.br**
- 1.4 O material exigido para a inscrição consiste em:
- a) ficha de inscrição.
 - b) foto/ scanner do documento de identidade. Para estrangeiros, foto/ scanner do documento de identidade, ou passaporte, e comprovação que resida há pelo menos dois (02) anos no Brasil. A veracidade destas informações é de inteira responsabilidade do candidato.
 - c) foto/ scanner do **depósito bancário identificado ou PIX (chave CPF: 79116337700)** em nome de Luis Carlos Pereira (CPF 791163377-00), Banco Inter, agência 0001, conta corrente 8449459-0, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), relativos ao pagamento da Taxa de Inscrição.
 - d) programa completo com as músicas escolhidas para as provas Eliminatória, Semifinal e Final.
 - e) breve currículo artístico.
 - f) 1 (uma) foto artística com boa resolução para fins de divulgação em jornais, revistas, internet ou outros meios.
 - g) link dos vídeos da obra de confronto e de livre escolha (privado ou público, à escolha do candidato), sem edição na música (com apenas uma câmera fixa e enquadramento em que a cabeça, o tronco e as duas mãos apareçam durante toda a execução do candidato) com o repertório exigido para a prova eliminatória (ver capítulo 2.1 deste regulamento).
 - i) as duas músicas devem ser gravadas, obrigatoriamente, no ano de 2023. A veracidade desta informação é de inteira responsabilidade do candidato.

j) Não serão aceitas quaisquer modificações no repertório enviado para as provas semifinal e final, podendo ser as obras apresentadas na ordem de preferência do candidato.

1.5 Não haverá devolução do valor da Taxa de Inscrição.

1.6 Não será aceita a inscrição do primeiro colocado das edições anteriores ao **XI Concurso Nacional de Violão Fred Schneider**.

CAPÍTULO 2 – DAS PROVAS

2.1 Prova ELIMINATÓRIA – dois (02) vídeos:

a) De Fred Schneider: **“Estudo Oblíquo N°1”** (duração aproximada: 1 minuto).

A partitura pode ser impressa no site www.mostrafred.com ou www.luiscarlosbarbieri.com.br.

b) Uma obra de livre escolha com duração máxima de 4 minutos.

OBS: A filmagem de cada música deverá ser feita sem edição na música (com apenas uma câmera fixa. O rosto e as mãos do candidato devem aparecer obrigatoriamente durante toda a execução). Será observado somente o desempenho técnico/ musical do candidato. Não serão observados, para fins de julgamento, quaisquer aspectos visuais.

c) Após a seleção dos candidatos aprovados para a prova Semifinal, a Comissão Julgadora fará o sorteio da ordem de apresentação dos candidatos.

d) A divulgação da lista dos candidatos aprovados na Prova Eliminatória e a ordem de apresentação dos candidatos para a Prova Semifinal será anunciada no dia **18/06/23** no site www.mostrafred.com.

2.2 Prova SEMIFINAL – apresentação pública no Espaço Guiomar Novaes (RJ), no dia 18/07/2023, terça-feira, às 17h, com o seguinte repertório:

a) De Cyro Delvizio: **“Homenaje pour Le Tombeau de Fred Schneider”** (duração aproximada: 4 minutos; a partitura pode ser impressa no site www.mostrafred.com).

b) livre escolha (de 10 a 12 minutos).

2.3 Prova FINAL – apresentação pública no Espaço Guiomar Novaes (RJ), no dia 19/07/2023, quarta-feira, às 17h, com o seguinte repertório:

a) De Fred Schneider: **“6 Estudos Oblíquos”** (duração aproximada: 6 minutos; a partitura pode ser impressa no site www.mostrafred.com ou www.luiscarlosbarbieri.com.br).

b) De 15 a 20 minutos com ao menos uma (01) obra do período barroco e obras de livre escolha.

2.4 Nos quesitos de livre escolha o candidato não poderá apresentar na Final, obras que já tenha apresentado na Semifinal.

2.5 A critério da Banca de Jurados poderá perder pontos o candidato que não observar o limite mínimo e máximo para a duração das obras de livre escolha.

2.6 Todas as músicas devem ser executadas de memória.

2.7 As provas serão realizadas utilizando apenas a acústica do Espaço Guiomar Novaes, não podendo ser amplificadas.

2.8 Caso seja necessário, poderá ser solicitado ao candidato o envio, por e-mail, das partituras a serem executadas nas provas públicas.

2.9 Ao se inscrever no Concurso o candidato aceita, automaticamente, as condições propostas pelo regulamento e autoriza a gravação áudio e visual de suas provas para fins não comerciais. Entretanto, estas gravações somente poderão ser veiculadas com a autorização prévia do candidato.

CAPÍTULO 3 - DO JULGAMENTO

3.1 Uma Comissão Julgadora, composta por no mínimo cinco (05) especialistas com reconhecida capacidade musical, escolherá quantos e quais candidatos serão selecionados para a Prova Semifinal.

3.2 Após a escolha dos candidatos para a Prova Semifinal, a Comissão Julgadora fará o sorteio da ordem de apresentação dos candidatos para as provas públicas. Esta ordem será seguida também na Prova Final, pelos os candidatos aprovados para esta fase.

3.3 Os candidatos semifinalistas e finalistas serão julgados por uma Banca composta por no mínimo cinco (05) especialistas com reconhecida capacidade musical.

3.5 A Banca poderá interromper quaisquer provas, por motivos de tempo ou outros, caso julgue necessário.

3.6 O critério de notas usadas para o julgamento compreende o mínimo de 60 pontos e o máximo de 100 pontos. A nota final de cada candidato se dará pela média resultante da eliminação de uma (01) nota mais baixa, e uma (01) nota mais alta, e a soma das notas restantes. Este valor será dividido pelo número de notas válidas, resultando na nota final do candidato.

3.7 O integrante da Banca Julgadora que tenha atuado como professor de um candidato, por período igual ou superior a 02 (dois) anos ou que seja o seu orientador atual em instituição de nível técnico, superior ou em aulas privadas, não poderá dar notas ao candidato.

3.9 O Prêmio de melhor interprete da música de Fred Schneiter e do Prêmio de melhor interprete da música do período barroco, será obtido pela média das notas dadas por cada membro do júri, especificamente para cada Prêmio.

3.10 O Prêmio de Melhor Interprete da música de Cyro Delvizio será uma indicação do próprio compositor. Na ausência do mesmo na Banca Julgadora o vencedor do prêmio será obtido pela média das notas dadas por cada membro do júri para este prêmio.

3.11 Em caso de empate para o primeiro, segundo ou terceiro lugares, serão utilizadas, como critério de desempate, as notas da Prova Semifinal. Caso persista o empate, será realizada nova votação, desta vez nominal entre os dois candidatos empatados.

Persistindo o empate, o Presidente da Banca dará o voto decisivo.

3.12 As decisões da Banca Julgadora são inapeláveis e soberanas.

CAPÍTULO 4 - DOS PRÊMIOS

4.1 O 1º colocado receberá o *Prêmio Fred Schneiter*, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais); violão do luthier Wellington Polegário, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), com tampo em Abeto Engelman, lateral e fundo em jacarandá; e troféu.

4.2 O 2º colocado receberá o *Prêmio Jodacil Damaceno*, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais); violão do luthier Luciano Bonoto, no valor de R\$ 7.250,00 (sete mil e duzentos e cinquenta reais), modelo Salvaterra, com tampo em Abeto Engelmann, laterla e fundo em Imbuia, todo em goma laca; e troféu.

4.3 O 3º colocado receberá o *Prêmio AV-Rio/ Julio de Cepeda*, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais); e troféu.

4.4 O melhor intérprete da música de Fred Schneiter receberá o *Prêmio Sarau Brasil* no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais); e troféu.

4.5 O melhor intérprete da música de Cyro Delvizio receberá o *Prêmio Essenfelder* no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais); e troféu.

4.6 O melhor intérprete da música do período barroco receberá o *Prêmio Sérgio Abreu* no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais); e troféu.

4.7 Os finalistas receberão o Livro “Violão Brasileiro - 40 Canções” do violonista Zé Paulo Becker; CDs dos violonistas Luis Carlos Barbieri e do Duo Cancionâncias; e certificado.

4.8 Os semifinalistas receberão o livro “O Violão Brasileiro no Século XIX e a Belle Époque” de Nicolas de Souza Barros, uma capa protetora para estudo de violão; CDs dos violonistas Luis Carlos Barbieri e do Duo Cancionâncias; e certificado.

4.9 O júri poderá conceder prêmios especiais e menções honrosas.

4.10 O júri poderá não conceder um ou mais prêmios se os candidatos não atingirem pontuação suficiente.

4.11 Outros prêmios estão em negociação.

4.12 Os prêmios materiais serão entregues após a Prova Final, ao candidato ou a um representante indicado previamente pelo candidato à direção do evento. Caso o candidato não esteja presente para recebê-los ou não indique um representante antes da entrega dos prêmios, será considerado que o candidato abriu mão dos mesmos.

CAPÍTULO 5 – DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pelo Diretor Musical e/ou a Banca Julgadora do *XI Concurso Nacional de Violão Fred Schreier*.